



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000042/2025 - 10/04/2025

Local/Setor: 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1- Constitui-se como objeto deste a aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1- A aquisição de equipamentos de fisioterapia para este órgão público se justifica plenamente pelos seguintes motivos:

a) Atendimento à Demanda Crescente: A fisioterapia é uma área essencial para a recuperação funcional, reabilitação e prevenção de diversas condições de saúde. A demanda por esses serviços em nossa comunidade é crescente, e a aquisição de novos equipamentos permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzindo filas de espera e garantindo acesso oportuno aos pacientes.

b) Otimização do Tratamento: Equipamentos adequados possibilitam a aplicação de técnicas fisioterapêuticas mais eficazes e personalizadas, otimizando o processo de recuperação dos pacientes e contribuindo para resultados mais positivos em um menor período de tempo.

c) Diversificação dos Serviços: A disponibilidade de uma gama mais ampla de equipamentos permitirá oferecer uma variedade maior de modalidades de tratamento, abrangendo diferentes necessidades e patologias.

2.2- Investir em fisioterapia preventiva e reabilitadora pode reduzir a necessidade de intervenções médicas mais complexas e dispendiosas no futuro, como cirurgias e internações prolongadas, gerando economia para o sistema de saúde a longo prazo.

2.3- Um ambiente de trabalho bem equipado e com recursos adequados contribui para a satisfação e motivação dos profissionais, auxiliando na atração e retenção de talentos qualificados para o serviço público.

2.4- A escolha dos equipamentos pode ser direcionada para atender às necessidades específicas da população atendida pelo órgão, levando em consideração as patologias mais



TERMO DE REFERÊNCIA

prevalentes, as demandas da comunidade e as características demográficas locais.

2.5- Em suma, a aquisição de equipamentos de fisioterapia representa um investimento estratégico que trará benefícios significativos para a saúde da população atendida, para a qualidade dos serviços prestados e para o desenvolvimento profissional da equipe, justificando plenamente o dispêndio de recursos públicos.

3- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.958,00 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

IT EM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA NT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
----------	-----------	-------	------------	----------------------	-------------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

1	<p>APARELHO DE TENS / FES / RUSSA - 4 CANAIS. É UM ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DESTINADO AOS TRATAMENTOS EM VÁRIAS ÁREAS DA FISIOTERAPIA. É COMPOSTO PELAS CORRENTES TENS (TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E CORRENTE RUSSA. POSSUI 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES E PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS, E AINDA DISPONIBILIZA A INCLUSÃO DE PARÂMETROS PARTICULARES PARA A PERSONALIZAÇÃO DOS SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD AZUL; CORRENTES: TENS, FES E RUSSA; 04 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE. FES: INTENSIDADE: 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: 0.5 A 250 HZ; PULSO: 50 A 500 US; TENS: INTENSIDADE: 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: 0.5 A 250 HZ; PULSO: 50 A 500 US; MODO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO. RUSSA: INTENSIDADE: 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: 50 HZ; MODO: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; TIMER: 01 A 60 MIN; 32 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES; POTÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ (100-240V) - 85VA.</p>	UNID.	04	3.200,00	12.800,00
2	<p>EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DE 1 MHZ E 3 MHZ. APRESENTA ERA (ÁREA AFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 8 CM², POSSIBILITANDO A FREQUÊNCIA DE 1MHZ E 3MHZ. O EQUIPAMENTO POSSUI PROTOCOLOS PRÉ PROGRAMADOS E AINDA DISPONIBILIZA A INCLUSÃO DE PARÂMETROS PARTICULARES PARA A PERSONALIZAÇÃO DOS SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS. O MODO DE EMISSÃO PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO E PULSADO.</p>	UNID.	02	2.980,00	5.960,00



TERMO DE REFERÊNCIA

3	LÂMPADA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS. APARELHO DESENVOLVIDO PARA USO NA FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTOS COM TERMOTERAPIA. POTÊNCIA 150W, TENSÃO 127 V, DIMENSÕES: 13,5 CM (A) X 12 CM (D)	UNID.	03	236,00	708,00
4	LÂMPADA INFRAVERMELHO MEDICINAL POTENCIA 150W TENSÃO 127V DIMENSÕES: 13,5CM(A) X 12CM(D)	UNID.	05	298,00	1.490,00

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoarifado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, situado Rua Francisco Ferreira, nº 97, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

4.2- O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

4.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais/ equipamentos não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.8- Somente será aceito pelo Município, as entregas integrais de acordo com o quantitativo



TERMO DE REFERÊNCIA

total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

5- DA GARANTIA:

5.1- A empresa vencedora deverá entregar os materiais permanentes ofertados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido, (oferecida pela própria fabricante da mercadoria).

5.2- O Termo/ Certificado de Garantia a ser entregue pela empresa vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

5.3 - A não apresentação do Termo/ Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega dos produtos, importará no não recebimento e/ ou na recusa dos mesmos.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7- A fiscalização será realizada pela servidora JACQUELINE REGIANNE SCHNEIDER CARDOZO ARRECO.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos



TERMO DE REFERÊNCIA

os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;

f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - A cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para



TERMO DE REFERÊNCIA

processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico:nfe@baixoguandu.es.gov.br<mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

1.037 - Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos: 260100000002 - Aquisição equip. - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Elemento de despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Ficha - 04

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____